



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL N° 3/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.

TERMO ADITIVO N° 2/2023 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º71/2023.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, **CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob n° 561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade **RG n° 3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, com sede na Rua Cambe, 4496 Edifício Residencial Porto Seguro, 4 AD - CEP: 87502160 - BAIRRO: ZONA II, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 11.063.183/0001-00**, representada por seu Proprietário, o Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob n° 074.462.519-05**, e portador da Carteira de Identidade **RG n° 107144943-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.


Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 17/05/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

CNPJ
11063183000100
DATA
17/05/2024
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

SERPRO


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Em Projetos Opportunity Ltda
Contratado

Testemunhas:

Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34




Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 3/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - REAJUSTE AO CONTRATO N.º 71/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LIDA**, com sede na Rua Cambe, 4496 Edifício Residencial Porto Seguro, 4 AD - CEP: 87502160 - BAIRRO: ZONA II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.063.183/0001-00, representada por seu Proprietário, o Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.462.519-05, e portador da Carteira de Identidade RG nº 107144943-SSP/PR, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 17/05/2024.

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Em Projetos Opportunity Ltda
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR
À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Guairaçá, 13 de Maio de 2024

Considerando o contrato nº 71/2023, que versa sobre os Serviços Técnicos de Apoio Administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais do Governo Federal, é necessário justificar um acréscimo contratual conforme previsto na cláusula sexta, item h.

A demanda por serviços técnicos de apoio administrativo é altamente sensível a mudanças e demandas emergentes dentro da esfera governamental. Nesse contexto, durante a execução do contrato, tornou-se evidente a necessidade de adaptação e ampliação dos serviços inicialmente previstos.

Os sistemas governamentais são dinâmicos e passíveis de alterações, exigindo um acompanhamento contínuo e uma atuação proativa por parte do Fornecedor para garantir a eficiência e eficácia na gestão. Diante desse cenário, o acréscimo contratual se faz imperativo para abranger novas demandas surgidas ao longo da execução do contrato.

Os serviços técnicos adicionais requeridos incluem o aprimoramento do planejamento inicial e final de processos, bem como a ampliação do escopo de acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais. Essas atividades são essenciais para garantir a continuidade operacional e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade.

Portanto, o acréscimo contratual proposto visa atender às necessidades emergentes e garantir a plena execução dos serviços técnicos de apoio administrativo, conforme previsto no objeto do contrato. Esta medida está em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, assegurando a adequada prestação dos serviços e a satisfação dos interesses da Administração Pública e do Fornecedor.

Atenciosamente,



Assinatura eletrônica digital por RFP/PROTÓTIPO DA
SRE/PR/ME/2024/10/11
DN: c=BR, o=RP, ou=Assessoria de Projetos de Licitação
do Brasil - ATE, ou=RS - OF A1, ou=21583ANLE,
ou=744630001714, ou=Assessoria em Projetos de
Licitação do Brasil - ATE/RS
Dado: 2024.05.13 11:54:17 -03'00'

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RG: 10.714.494-3 SSP-PR
CPF: 074.462.519-05
REPRESENTANTE LEGAL

ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - ME
CNPJ Nº 11.063.183/0001-00

AV. CÂNDIDO BERTHIER FORTES, Nº 2022, ANDAR 01, CENTRO, GUAIRAÇÁ-PR
ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA - ME, CNPJ Nº 11.063.183/0001-00
Opportunityassessoria2014@gmail.com - (44) 99973-8118